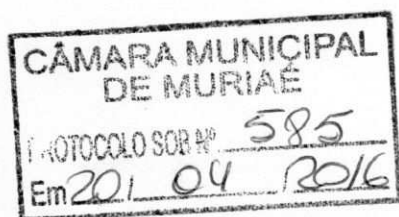




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2016

***“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.752.0014.2.057 – Manutenção das Redes de Energia Elétrica e Iluminação Pública

3390.39.00 1437 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

117 Contrib Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) R\$ 302.000,00

---

Total R\$ 302.000,00

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.752.0014.2.057 – Manutenção das Redes de Energia Elétrica e Iluminação Pública

3390.30.00 1436 – Material de Consumo

117 Contrib Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) R\$ 162.000,00

---

Total R\$ 162.000,00

02.08.15.752.0014.1.056 – Ampliação das Redes de Energia Elétrica e Iluminação Pública

3390.39.00 1439 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

117 Contrib Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) R\$ 75.000,00

4490.51.00 1440 – Obras e Instalações

117 Contrib Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) R\$ 65.000,00

---

Total R\$ 140.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Total Geral

R\$ 302.000,00

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de Abril de 2016

  
**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
Prefeito Municipal de Muriaé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Muriaé, 19 de abril de 2016.

*Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei ora encaminhado à Câmara Municipal objetiva suplementação da 15.752.0014.2.057 – Manutenção das Redes de Energia Elétrica e Iluminação Pública, no propósito de se ter disponíveis os recursos necessários para a manutenção da iluminação pública do município de Muriaé.

O objetivo da cobrança da COSIP é custear a despesa com a iluminação pública do município, que será rateada pelos munícipes, de acordo com critérios definidos nas leis municipais.

De acordo com a lei definida a este respeito pelo legislativo prepara-se os movimentos necessários para a implementação das ações fundamentais à iluminação das ruas e avenidas de Muriaé.

Os registros contábeis em consonância com as exigências e procedimentos inseridos na 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Manual este que fica a cargo da responsabilidade do então Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretário de orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, necessitam da efetivação deste suplemento orçamentário no elemento de despesa 3390.39.00 1437 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, local devidamente acertado para o desenvolvimento e implantação das ações vinculadas à iluminação pública.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exma. Sra.**  
**Helena Francisca de Oliveira Carvalho**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.**